

CORONAVÍRUS - COVID-19

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 - OGE/MG



OUVIDORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

FINALIDADE

Apresentar as medidas adotadas pela Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais – OGE/MG, em razão da Pandemia do COVID-19 e da Situação de Emergência em Saúde Pública declarada no âmbito do Estado de Minas Gerais.

PRINCIPAL RISCO IDENTIFICADO

Diante a propagação em massa do Coronavírus, em nível mundial, o Estado de Minas Gerais decretou Situação de Emergência em Saúde Pública, como uma das medidas para contenção da doença no Estado e, nesse ínterim, a OGE MG identificou as principais ações a serem realizadas para evitar a contaminação dos seus servidores pelo COVID-19, sem descontinuar os serviços essenciais à população.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) da China, em dezembro de 2019, identificou um surto de doença respiratória em trabalhadores de um mercado de alimentos de Wuhan, capital da província de Hubei. Posteriormente, identificou-se como causador da doença Coronavírus, denominado SARS-CoV-2.

O vírus pertence à família *Coronaviridae* e provoca uma doença respiratória, chamada de Covid-19. A doença disseminou-se rapidamente na província de Hubei e, desde então, atingiu mais de 100 países dos cinco continentes.

Em 22 de janeiro de 2020, foi ativado pelo Ministério da Saúde do Brasil (MS) o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-Covid-19), com o objetivo de nortear uma atuação do MS na resposta a possível emergência de saúde pública, coordenada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a Covid-19 uma pandemia em 11 de março de 2020.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a evolução e o risco de contágio e impacto do COVID-19, a partir de 28/02/2020, a nível global, de "muito alto". Em 30/01/2020, a OMS já havia declarado o surto de Doença Respiratória Aguda pelo SARS-CoV-2 como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

Nesse contexto, o Estado de Minas Gerais declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, por meio do Decreto NE nº 113, de 12 de março

de 2020, em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento.

Deste modo, é de suma importância a definição de ações e medidas para conter a transmissão do Coronavírus e prevenir a sua disseminação por meio de vigilância ativa com detecção precoce, isolamento e manejo adequados dos casos, entre outras medidas necessárias ao controle dessa doença.

OBJETIVOS GERAIS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Executar as atividades essenciais de atendimento aos usuários dos serviços públicos durante a Situação de Emergência em Saúde Pública, promover o controle da disseminação do vírus, no âmbito da OGE, bem como apoiar a sociedade mineira na prevenção do Coronavírus.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- 1- Orientar os servidores para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da COVID-19.
- 2- Estabelecer procedimentos para manutenção das atividades essenciais da instituição na possibilidade de interrupção compulsória das atividades presenciais, eventualmente determinadas pelas autoridades de saúde para a contenção do Covid-19 em Minas Gerais.
- 3- Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Coronavírus.
- 4- Estabelecer ações estratégicas no cenário de alerta, perigo eminente, transmissão comunitária em Minas Gerais e de recuperação.
- 5 - Traçar estratégias para redução da transmissão da doença no âmbito da OGE, por meio do monitoramento e controle dos servidores.
- 6- Definir o fluxo de priorização para análise e resposta de manifestações recebidas pela Ouvidoria de Saúde.

EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Resposta em quatro níveis: Alerta, Perigo Iminente, Transmissão Comunitária em Minas Gerais e Recuperação.

1º Fase: Alerta

1.1 Componente: Gerencial

1.1.1 Cancelar eventos de grande vulto nos próximos 30 dias:

1.1.2 Semana de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, em cumprimento à orientação governamental.

1.1.3 Capacitação dos Agentes de Simplificação na Modalidade Simplifique - MLPC, dia 03/04/20.

1.1.4 Cancelar eventos de Ouvidorias Móveis por 30 dias.

1.1.5 Afastar servidores que retornem de viagem internacional administrativamente por (7) sete dias, se não apresentar sintomas e por (14) quatorze dias, se apresentar sintomas, a contar do regresso ao País. A pessoa afastada deve comunicar imediatamente tal circunstância à chefia imediata e enviar a respectiva comprovação da viagem. A documentação formal deverá ser remetida ao Diretoria de Recursos Humanos para as devidas providências.

1.1.6 Afastar servidores que retornarem de viagem em municípios onde haja situação de transmissão comunitária administrativamente por (7) sete dias, se não apresentar sintomas e por (14) quatorze dias, se apresentar sintomas. A pessoa afastada deve comunicar imediatamente tal circunstância à chefia imediata e enviar a respectiva comprovação da viagem. A documentação formal deverá ser remetida ao Diretoria de Recursos Humanos para as devidas providências.

1.2 Componente: Laboral

1.2.1 Construir procedimentos operacionais para acompanhamento de atividades em teletrabalho. Estabelecer protocolos para que a chefia imediata monitore o trabalho do servidor, por meio dos sistemas eletrônicos e estabelecimento de entregas e valide relatório da atividade realizada.

1.2.2 Identificar servidores que estejam em grupos de risco (idosos, gestantes e enfermos) para priorizar na definição de teletrabalho.

1.2.3 Realizar acompanhamento e monitoramento das licenças médicas. As licenças médicas poderão ser encaminhadas por e-mail.

1.2.4 Acompanhar sistematicamente o volume de manifestações registradas na Ouvidoria de Saúde para redirecionamento de força de trabalho, caso necessário.

1.2.5 Mapear áreas críticas de contaminação na OGE/MG.

1.2.6 Comprar álcool gel e disponibilizar nas áreas críticas de contaminação da OGE/MG.

1.2.7 Manter as portas de vidro abertas por sensor automático sem a necessidade de crachá.

1.3 Componente: Operacional

1.3.1 Priorizar o tratamento de manifestações que abordem, em qualquer aspecto, sobre o Coronavírus.

1.3.2 Orientar os profissionais de saúde, por meio do Disque Saúde 136, em relação ao diagnóstico e aos protocolos relativos aos coronavírus.

1.3.3 Priorizar a finalização do chatbot com a finalidade de ampliar o canal de comunicação online e automatizado com os usuários.

1.4 Componente: Comunicação de Risco

1.4.1 Divulgar amplamente as informações e recomendações da SES, utilizando os canais de divulgação da /MG para o manifestante.

1.4.2 Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto aos servidores da OGE/MG.

1.4.3 Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID-19 , bem como demais informações oficiais relevantes no site e redes sociais da OGEMG.

1.4.4 Monitorar redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.

1.4.5 Disponibilizar material informativo/educativo para públicos específicos: gestores, profissionais de saúde, viajantes, escolas, dentre outros.

2º Fase: Perigo Iminente

2.1 Componente: Gerencial

2.1.1 Liberar servidores para teletrabalho, em rodízio, observando o mínimo funcionamento presencial obrigatório da OGE/MG.

2.1.2 Realizar reuniões presenciais apenas para casos essenciais. Utilizar alternativamente teleconferência ou videoconferência.

2.1.3 Definir estratégia de disponibilização dos recursos necessários para servidores que não possuem os meios para a realização de teletrabalho.

2.2 Componente Laboral

2.2.1 Realizar o acompanhamento e monitoramento das licenças médicas. As licenças médicas poderão ser encaminhadas por e-mail.

2.2.2 Acompanhar sistematicamente o volume de manifestações registradas na Ouvidoria de Saúde para redirecionamento de força de trabalho, caso necessário.

2.2.3 Alternar jornadas de trabalho dos servidores que necessitem manter suas atividades presenciais.

2.2.4 Realizar capacitação de técnicos para tratamento de manifestações de saúde em formato de força tarefa, por meio digital, caso necessário.

2.2.5 ampliar a divulgação do site da OGE/MG como principal canal de registro de manifestações.

2.3 Componente: Operacional

2.3.1 Priorizar o tratamento de manifestações que abordem em qualquer aspecto, sobre o coronavírus.

2.3.2 Orientar a população pelo Disque Saúde 136, que funciona de segunda à sexta- feira, das 8h as 20h, e aos sábados das 8h as 18h.

2.3.3 Implementar força tarefa na Ouvidoria de Saúde com remanejamento interno de servidores da OGE ampliando o número de analistas da Ouvidoria de Saúde, que poderão realizar os serviços por teletrabalho.

2.4 Componente: Comunicação de Risco

2.4.1 Divulgar amplamente boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes a prevenção e ao controle da infecção do CODV-19.

2.4.2 Divulgar informações para população em geral em relação às orientações da SES, como demais informações oficiais relevantes no site e redes sociais da OGEMG.

2.4.3 Monitorar redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.

3º Fase: Transmissão Comunitária em Minas Gerais

3.1 Componente: Gerencial

3.1.1 Liberar todos servidores para teletrabalho.

3.1.2 Realizar reuniões apenas por teleconferência ou videoconferência.

3.1.3 Monitorar os casos de infecção em servidores da OGE.

3.2 Componente Laboral

3.2.1 Realizar acompanhamento e monitoramento das licenças médicas. As licenças médicas poderão ser encaminhadas por e-mail.

3.2.2 Acompanhar sistematicamente o volume de manifestações registradas na Ouvidoria de Saúde para redirecionamento de força de trabalho, caso necessário.

3.2.3 Acompanhar o volume de manifestações de outras Ouvidorias que tenham crescido como efeito colateral da situação de Emergência em Saúde Pública.

3.2.4 Ampliar capacitação em EAD de técnicos para tratamento de manifestações de saúde em formato de força tarefa, por meio digital.

3.2.5 Manter a divulgação do site da OGE/MG como principal canal de registro de manifestações, visando diminuir o numero de atendimentos presenciais e telefônicos (para não prejudicar o andamento dos trabalhos, caso seja necessário diminuir o numero de servidores em transito na CA).

3.2.6 Ampliar a divulgação do site da OGE/MG como principal canal de registro de manifestações, visando diminuir o número de atendimentos presenciais e telefônicos (para não prejudicar o andamento dos trabalhos, caso seja necessário diminuir o número de servidores em trânsito na CA).

3.3 Componente: Operacional

3.3.1 Priorizar o tratamento de manifestações que abordem em qualquer aspecto, sobre o coronavirus.

3.3.2 Orientar a população pelo Disque Saúde 136, que funciona de segunda à sexta- feira, das 8h as 20h, e aos sábados das 8h as 18h.

3.3.3 implementar força tarefa em outras Ouvidorias, conforme necessidade.

3.3.4 Manter a Força Tarefa da Ouvidoria de Saúde.

3.4 Componente: Comunicação de Risco

3.4.1 Divulgar amplamente boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes a prevenção e ao controle da infecção do CODV-19.

3.4.2 Divulgar informações para população em geral em relação às orientações da SES, como demais informações oficiais relevantes no site e redes sociais da OGE/MG.

3.4.3 Monitorar redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.

4º Fase: Recuperação

4.1 Componente: Gerencial

4.1.1 Mapear as atividades estratégicas da OGE que foram suspensas.

4.1.2 Elaborar Plano de prioridades.

4.1.3 Retomar funcionamento presencial da OGE em todas unidades.

4.2 Componente Laboral

4.2.1 Realizar mapeamento de férias.

4.2.2 Reprogramar férias dos servidores, se necessário.

4.2.3 Retomar jornadas de trabalho em conformidade com a Resolução 10, da SEPLAG.

4.2.4 Retomar a utilização de crachás para entrar na OGE/MG.

4.3 Componente: Operacional

4.3.1 Priorizar o tratamento de manifestações que abordem em qualquer aspecto, sobre o Coronavírus.

4.3.2 Orientar a população pelo Disque Saúde 136, que funciona de segunda à sexta- feira, das 8h as 20h, e aos sábados das 8h as 18h.

4.3.3 Retomar força tarefa conforme Plano Estratégico Prioritário da OGE/MG.

4.4 Componente: Comunicação de Risco

4.4.1 Divulgar amplamente informações oficiais de saúde pública.

4.4.2 Divulgar a retomada do atendimento presencial da OGE/MG, com horários de funcionamento normalizado.

4.4.3 Monitorar redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.